

# GUIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Contrato: NDICI CSO/2023/452-167

Projeto: BOA GOVERNAÇÃO  
(Fortalecimento das Organizações da  
Sociedade Civil - OSC para a Boa  
Governação e Desenvolvimento na  
Guiné-Bissau)

Setembro 2024

## Índice

1. Enquadramento do projeto .....	3
2. Enquadramento do Fundo de Desenvolvimento Local (FDL) .....	3
3. Etapas de implementação do FDL .....	5
Ação transversal 01: formação contínua e personalizada .....	5
Ação transversal 02: informação constante aos cidadãos .....	6
Ação transversal 03: monitorização constante do processo .....	7
Ação transversal 04: sistema gratuito de Sugestões, Elogios e Reclamações .....	7
Etapa 01: Constituição do Grupo de Ação Local (GAL) .....	7
Etapa 02: Elaboração do Plano de Investimento Participativo .....	9
Etapa 03: Avaliação das propostas do PIP .....	10
Etapa 04: Assinatura do acordo de parceria para a implementação do PIP .....	10
Etapa 05: Implementação do PIP.....	10
Etapa 06: Produção do relatório de fecho do PIP.....	11

## SIGLAS

FDL	Fundo de Desenvolvimento Local
GAL	Grupo de Ação Local
IMVF	Instituto Marquês de Valle Flor
LGDH	Liga Guineense dos Direitos Humanos
MATPL	Ministério da Administração Territorial e Poder Local
MEPIR	Ministério da Economia, Plano e Integração Regional
MIP	Programa Indicativo Multianual
OSC	Organização da Sociedade Civil
PDL	Plano de Desenvolvimento Local
PIP	Plano de Investimento Participativo
RICD	Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento
UE	União Europeia

# 1. Enquadramento do projeto

O projeto BOA GOVERNAÇÃO (Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil - OSC para a Boa Governação e Desenvolvimento na Guiné-Bissau) é financiado pela Delegação da União Europeia (DUE) na Guiné-Bissau, está a ser implementado no âmbito da parceria entre o Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) e a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH).

Este projeto tem como **Objetivo Geral**: Reforçar as capacidades e competências das OSC ativas nos setores prioritários do Programa Indicativo Multianual (MIP)<sup>1</sup> 2021-2027, para que se tornem atores autónomos e dialogantes na boa governação e no desenvolvimento local/regional em cinco cidades da Guiné-Bissau. Para atingir este objetivo foi definido como o **Objetivo Específico**: O desenvolvimento da governação nos setores prioritários da cooperação entre a Guiné-Bissau e a União Europeia, com especial foco nos jovens e nas mulheres, é implementado em 5 cidades, no quadro de um diálogo inclusivo e aberto, entre as OSC e entre estas e as Autoridades locais/regionais.

Os **beneficiários diretos** deste projeto são as OSC nos diferentes níveis, as Estruturas Governativas Locais (Governos e Administrações locais), serviços desconcentrados (Delegacias Regionais) e as estruturas centrais (Ministério da Administração Territorial e Poder Local - MATPL e Ministério de Economia Plano e Integração Regional - MEPIR) e a população em geral, residentes nas 5 cidades de intervenção.

O projeto da Boa Governação possui uma estratégia de intervenção acentuada em 3 produtos:

**Produto 1:** Planos de Investimento Participativo (PIPs) sustentáveis, implementados nas 5 cidades com o apoio das OSC que receberam ações de capacitação para a boa governação e o desenvolvimento local/regional.

**Produto 2:** Subvenções de financiamento de Ações temáticas e de funcionamento, atribuídas as OSC para implementação de intervenções nos setores prioritários do MIP 2021-27, nas 5 cidades.

**Produto 3:** Reforçado as competências de 5 autoridades locais, melhorado a colaboração e coordenação das OSC, em articulação com outros intervenientes a nível local/regional e os Parceiros Técnicos e Financeiros – PTF.

Este projeto tem uma duração de 36 meses, iniciou em março de 2024 e finalizará em fevereiro de 2027.

## 2. Enquadramento do Fundo de Desenvolvimento Local (FDL)

No âmbito do projeto BOA GOVERNAÇÃO pretende-se testar a implementação de um Fundo de Desenvolvimento Local (FDL) por parte dos cidadãos em 5 cidades (Bafatá, Bolama, Buba, Canchungo e Gabu). Esta iniciativa pretende elaborar e implementar um Plano de Investimento Participativo (PIP), que se deve entender como um plano de trabalho para o desenvolvimento local nas 5 cidades. O montante global do fundo disponibilizado

---

<sup>1</sup> Os sectores prioritários do MIP 2021-2027 são: (1) Desenvolvimento Humano; (2) Economia Verde e Inclusiva e (3) Boa governação e estabilidade. O MIP 2021-2027 está disponível em: <https://www.imvf.org/project/boa-governacao/>

para a implementação dos Planos é de 160.000.000 de francos CFA (cento sessenta milhões de francos CFA), dividido de forma igualitária para cada uma das 5 cidades, isto é, **cada cidade terá à sua disposição 32.000.000 francos CFA**, equivalente a 48.783,69 EUR.

A iniciativa do FDL consiste em identificar um grupo de entre 10 e 15 pessoas ligadas à cidade e constituídas de representantes das OSC, dos cidadãos (mulheres, homens, jovens raparigas e rapazes), entidades públicas, tradicionais e/ou religiosas que terão a responsabilidade de utilizar técnicas participativas para identificar os problemas que querem-se resolver com esse fundo e as soluções necessárias para esse. Durante o projeto este grupo terá o nome de: Grupo de Ação Local (GAL).

A iniciativa quer dar a oportunidade às OSC e aos cidadãos em geral para praticar a governação pública no intuito de assimilar os conceitos, promover as lideranças locais e melhorar a confiança na gestão dos recursos públicos (apreender com a prática). O projeto considera importante que os cidadãos tenham uma experiência prática de gestão de fundos públicos, como uma forma de reforço formativo considerando a possibilidade de efetivação das futuras autarquias locais na Guiné-Bissau. De alguma forma, pretende-se promover semelhanças simplificadas dos conceitos básicos da gestão pública, tais como:

**Governo ou atores governativos:** o próprio GAL passará a fazer as funções de gestor público sendo que assumirão as funções da tomada de decisões, identificação e formulação do Plano de Investimento Participativo (PIP), gestão da sua implementação e prestação contas aos cidadãos a quem estão a representar – exercício aproximado ao existente em alguns países onde se executam os Orçamentos Participativos.

**Programa de Governo:** o PIP, sendo o documento orientador de implementação das ações, assemelha-se ao Programa de Governo, pelo que, para a sua elaboração será necessário fazer uma análise participativa com os cidadãos, com o intuito de apresentar um plano de resolução de problemas locais factível com o fundo disponível. Para assimilar este conceito, o GAL deverá analisar e considerar os diferentes documentos diretores aplicáveis na sua cidade, nomeadamente, os Planos de Desenvolvimento do Governo, Planos urbanísticos, etc. assim como os documentos diretores do próprio projeto Boa Governação (nomeadamente o MIP 2021-2027).

**Orçamento Geral do Estado (OGE):** o PIP se apresenta também à semelhança do OGE, sendo que passa incluir um orçamento detalhado das despesas planeadas.

**Tribunal de Contas:** para simular esta instituição independente que fiscaliza as atividades públicas, se incluíram na iniciativa processos de informação e prestação de contas aos cidadãos mediante informação constante e didática dos processos. Para tal, haverá várias vias: rádios comunitárias, relatórios de atividades, *djumbais* informativos, relatórios de avaliação de concursos públicos, contabilidade pública, etc.

É importante destacar que em toda a gestão desta iniciativa se trabalhará com o GAL os conceitos de boas práticas de gestão de fundos públicos, que embora adaptados e simplificados, não distam muito das práticas que qualquer estrutura governativa deve seguir (independentemente do nível: local, regional ou nacional). Para isso, a equipa do projeto acompanhará de forma constante o GAL nos seus processos de decisão, execução e reporte, com o intuito de reforçar as suas capacidades e compreensão em relação aos conceitos básicos da boa gestão de fundos públicos.

O projeto considera que praticar ações de gestão de fundos públicos por cidadãos é uma abordagem que fortalece a democracia e a participação cívica.

Quando os cidadãos participam ativamente na gestão de fundos públicos e permitem o seu acompanhamento e a prestação de contas à comunidade, isso cria um ambiente de

maior transparência, torna o processo mais democrático (democracia direta) e dá aos cidadãos um senso de pertença e controle sobre as decisões que afetam suas vidas. Portanto, leva aos cidadãos a um maior engajamento em outras áreas da governança, adquirem habilidades que podem ser aplicadas em outras esferas e podem trazer novas ideias e perspectivas que podem resultar em soluções mais eficazes e inovadoras para os problemas locais. E tendo executado e acompanhado na prática direta da gestão pode-se traduzir numa maior confiança nas instituições e ser mais empáticos com suas dificuldades.

### 3. Etapas de implementação do FDL

Portanto, o FDL é uma iniciativa piloto do projeto BOA GOVERNAÇÃO que tem como objetivo final, trabalhar para uma sociedade mais formada, mais vigilante, mais participativa e mais confiante nas suas instituições democráticas.

Nas seguintes seções vamos detalhar as ações transversais ao circuito e as diferentes etapas previstas no circuito de implementação do FDL.

As ações transversais ao circuito são 4: (1) ações de formação contínua e personalizada aos GAL; (2) ações de informação constante aos cidadãos; (3) as ações de monitorização constante do processo; e (4) as ações para assegurar um sistema de Sugestões, Elogios e Reclamações (SER) para atendimento aos cidadãos.

As etapas do circuito da implementação do FDL são 6: no início o projeto se concentra na constituição do GAL, identificando as 10 ou 15 pessoas que irão constituir o grupo e consequentemente beneficiar das ações de formação contínua e personalizada do projeto (etapa 01); uma vez constituído o GAL, este será apoiado na realização dos processos participativos para conseguir elaborar Plano de Investimento Participativo (PIP) (etapa 02); o PIP apresentado deverá ser avaliado e melhorado (se for necessário) até ter uma aprovação positiva dos cidadãos (etapa 03); com um PIP aprovado, deverá assinar-se um acordo de parceria onde se definirão os compromissos entre o GAL, o Governo Regional e o projeto BOA GOVERNAÇÃO para a utilização do FDL, com o objetivo de implementar o PIP (etapa 04); a seguinte etapa será a implementação do PIP (etapa 05); e finalizando com a produção do relatório de fecho do PIP e submissão do mesmo ao projeto BOA GOVERNAÇÃO (etapa 06).

Nas seguintes seções detalharemos tanto as 4 ações transversais como as 6 etapas do circuito.

#### Ação transversal 01: formação contínua e personalizada

Os membros do GAL beneficiarão de ações contínuas de reforço de capacidades e formações específicas, adaptadas às necessidades diagnosticadas. Também contarão com manuais práticos em várias matérias e de boas práticas de gestão de fundos.

Se destacam as formações iniciais e avançadas aos membros do GAL, com temáticas ligadas aos atos governativos e à elaboração e implementação do PIP. Também se destacam análises dos documentos diretores aplicáveis à cidade de intervenção, como Planos de desenvolvimento regional, sectorial ou local (caso existam).

A equipa de Reforço Institucional do projeto BOA GOVERNAÇÃO analisará, através de um diagnóstico participativo, os reforços necessários para cada GAL em particular e desenhará um plano de reforço com base em ações formativas personalizadas.

Também haverá 3 intercâmbios entre os membros dos GAL das 5 cidades de intervenção, para partilhar experiências nas diferentes fases de implementação do FDL. Os intercâmbios ocorrerão nos seguintes momentos:

1. Durante o desenho do PIP;
2. Durante a implementação do PIP;
3. Durante a elaboração dos relatórios finais.

A equipa do projeto BOA GOVERNAÇÃO acompanhará de forma constante os membros do GAL em todas as suas atividades, de forma a melhorar a sua *performance*, resolver dúvidas e orientar na tomada de decisões.

## Ação transversal 02: informação constante aos cidadãos

Prevê-se o recurso a várias ferramentas e técnicas informativas para promover o envolvimento dos cidadãos nas atividades, sobretudo, mediante a atuação das rádios comunitárias locais por via de: comunicados, magazines informativos, etc.

Poder-se-á ainda recorrer a outras vias de comunicação que o GAL considerar importantes e efetivas, com o intuito de promover a apropriação dos cidadãos relativamente à iniciativa.

O projeto BOA GOVERNAÇÃO disponibilizará ferramentas *on-line* para que os cidadãos possam acompanhar a contabilidade e os produtos gerados no âmbito do FDL, assim como outras ferramentas disponíveis como o Sistema de Informação de Planos e Projetos (SIPP) e o *site* da Convenção Cidadã. Também haverá reportes de evolução para os Gabinetes de Planificação Regionais organizados pelos Delegados de Plano e presididos pelos Governadores.

Haverá 2 djumbais públicos:

1. Para apoiar no processo de identificação dos problemas e das soluções e informar aos cidadãos sobre o FDL;
2. Para permitir a avaliação da experiência por parte dos cidadãos.

Organizar-se-ão 3 encontros de diálogo com os decisores políticos, nomeadamente, entre os deputados com jovens e mulheres representantes das 5 cidades.

Promover-se-ão apresentações sobre as iniciativas dos diferentes GAL nos encontros de concertação entre as OSC e os Parceiros Técnicos e Financeiros (PTF) da Guiné-Bissau.

A equipa do projeto BOA GOVERNAÇÃO acompanhará o GAL na organização destes eventos para tirar o máximo aproveitamento dos mesmos.

## Ação transversal 03: monitorização constante do processo

A equipa do projeto BOA GOVERNAÇÃO acompanhará constantemente o processo de implementação do PIP, monitorando as atividades, os cronogramas e o orçamento.

Será feita uma parceria com a Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento (RICD) de Portugal, entidade com conhecimento e experiência na gestão municipal, em fundos municipais para o desenvolvimento e orçamentos participativos cidadãos, que acompanhará o processo de implementação do PIP, tanto à distância como em missões a terreno e apoiará na conceção e execução de algumas ações de formação.

A avaliação externa intercalar e final do projeto BOA GOVERNAÇÃO, também terá em consideração a implementação do FDL pelos GAL.

## Ação transversal 04: sistema gratuito de Sugestões, Elogios e Reclamações

O projeto BOA GOVERNAÇÃO promoverá um sistema de Sugestões, Elogios e Reclamações (SER) para o atendimento aos cidadãos. Mediante este sistema os cidadãos poderão interagir com o projeto, possam solicitar informações, fazer denúncias ou para que possam ser encaminhados para outros serviços de apoio especializado existente.

## Etapa 01: Constituição do Grupo de Ação Local (GAL)

Período indicativo: outubro/2024

Cada cidade de intervenção do projeto terá um GAL que funcionará como um conselho responsável pela elaboração, implementação, fiscalização e acompanhamento do Plano Investimento Participativo (PIP). Este grupo terá como responsabilidades principais:

- Desenhar o PIP mediante processos participativos envolvendo os cidadãos da respetiva cidade;
- Coordenar e monitorar a execução de todas as atividades previstas no PIP;
- Gerir os processos de desbloqueio de fundos com o projeto;
- Co-gerir a contabilidade pública do FDL;
- Produzir o relatório final de implementação do PIP;
- Participar de forma ativa nos processos formativos, de reforço e reuniões de seguimento organizadas pela equipa do projeto ou pelas estruturas centrais do Governo;
- Informar os moradores das cidades, de forma constante e didática, sobre o estado da implementação do PIP, recorrendo às vias de comunicação identificadas para tal
- Participar nos processos de monitoria externa, do projeto e das estruturas centrais do Governo.

O GAL será constituído por 10, ou no máximo 15 membros representativos da maioria das franjas sociais da cidade. A composição por padrão do GAL será a seguinte:

- Governo Regional (1 representante);
- Delegacia Regional de Plano (1 representante);
- Administração do setor (1 representante);
- Forças da Ordem e Segurança (1 representante ou opcional);
- Organizações da Sociedade Civil (3 ou 4 representantes);
- Poder tradicional (1 representante ou opcional);
- Poder religioso (1 representante ou opcional);
- Líderes Juvenis de ambos os sexos (2 representantes);
- Líderes femininos (1 representante);
- Pessoas influentes da cidade (1 ou 2 representantes).

No caso não se seguir a composição padrão, a cidade pode alterá-la mediante solicitação justificada de não-objeção ao projeto, mas a nova proposta sempre deverá garantir a representatividade das Organizações da Sociedade Civil, jovens rapazes, jovens raparigas e mulheres.

Os membros do GAL não serão remunerados, sua pertença ao GAL é voluntaria e desinteressada em prol do desenvolvimento da cidade. Os custos derivados de atividades fora da cidade, como formações ou intercâmbios, serão assumidos pelo projeto.

Para fazer parte dos membros do GAL, as pessoas interessadas, devem preencher o formulário de manifestação de interesse disponível nos Centros de Recursos, nas estruturas do Estado ou nas rádios parceiras do projeto localizadas nas 5 cidades ou nas estruturas do Estado localizadas na cidade. Em caso de existir um número elevado de candidatos interessados, será realizado a eleição dos membros de forma participativa.

Para os representantes das estruturas do Estado, estes serão indicados pelos representantes máximos destas entidades nas respetivas cidades.

Tendo em conta as tarefas e responsabilidades que o GAL irá assumir, a identificação do GAL é uma fase muito crítica para o andamento exitoso do FDL, por isso, a identificação vai-se fazer em 2 níveis:

- i. Formação inicial sobre aspetos introdutórios de governação local e atos governativos. Detalhar-se-ão as tarefas e responsabilidades do GAL, serão esclarecidas as dúvidas sobre a iniciativa e assumir-se-ão compromissos de envolvimento. Caso o grupo seja ainda muito grande, com base na *performance* demonstrada na formação inicial, as capacidades técnicas, conhecimento sobre os conteúdos ministrados e processos participativos;
- ii. Já com os membros do GAL definido, haverá uma formação avançada com conteúdos aprofundados e instrumentos de governação local, atos governativos e ferramentas para a elaboração, implementação e monitorização do PIP.

Uma vez o GAL esteja identificado, proceder-se-á à eleição dos órgãos de coordenação: presidente, secretário e financeiro.

O projeto disponibilizará uma ferramenta informática on-line de acesso público onde o GAL se responsabilizará de ter a contabilidade do Fundo atualizada e os produtos gerados. Desta disponíveis. Desta forma os cidadãos das 5 cidades poderão acompanhar *in situ* as execuções e decisões. Qualquer despesa proposta pelo GAL sobre o FDL deve ter uma declaração de não objeção por parte do Governo regional e da coordenação do projeto. A equipa do projeto formará e acompanhará ao GAL na utilização destas ferramentas.

## Etapa 02: Elaboração do Plano de Investimento Participativo

Período indicativo: novembro/2024

Após a identificação do GAL e finalizada a formação avançada, os membros do GAL estarão capacitados e aptos para a elaboração do PIP. A elaboração do PIP terá 3 fases:

1. Um *djumbai* de identificação dos problemas e das soluções atendendo aos documentos diretores aplicáveis na cidade e para proporcionar informações sobre o FDL aos cidadãos.
2. Definição de um processo participativo para a priorização dos problemas e das soluções.
3. Desenho do PIP.

No período do desenho do PIP, será definido um plano de apresentação dos produtos por fases. Esta estratégia visa permitir o acompanhamento do processo de elaboração do plano, de modo a garantir que tenha a qualidade desejada, assim como o cumprimento de todos os procedimentos técnicos e metodológicos definidos para a sua elaboração.

Se o GAL tiver dificuldades para avaliar algum componente do desenho do PIP, poderá manifestar ao projeto BOA GOVERNAÇÃO suas dificuldades e procurar juntos uma solução. As atividades e subactividades deverão ser definidas claramente, indicando quando é que serão executadas, quais serão os seus custos e detalhes de quando é que as atividades se considerarão atingidas (fontes de verificação).

Também, deverá ser definido um plano de informação e comunicação com o intuito de que os moradores da cidade consigam acompanhar o processo de implementação do FDL, priorizando na atuação das rádios comunitárias locais. Também garantir a visibilidade dos implementadores e dos financiadores.

Em resumo, o PIP deverá incluir:

- Plano de atividades detalhado definindo claramente as responsabilidades de cada estrutura ou pessoa;
- Cronograma;
- Orçamento;
- Plano de monitorização com definição das fontes de verificação;
- Plano de visibilidade e comunicação.

Durante todo o processo de elaboração do PIP, o GAL estará acompanhado pelos técnicos do projeto BOA GOVERNAÇÃO e pela equipa central do Ministério da Administração Territorial e Poder Local e do Ministério da Economia Plano e Integração Regional. Por parte da equipa do projeto, se definirá um plano de reforço de capacidades para cada GAL, de maneira que consigam atingir de forma autónoma os objetivos do desenho do PIP.

## Etapa 03: Avaliação das propostas do PIP

Período indicativo: novembro/2024

A iniciativa do Fundo de Desenvolvimento Local (FDL) não será um processo de concurso, cada uma das 5 cidades de intervenção terá disponível o seu fundo para implementação do PIP, no entanto, para que as cidades possam beneficiar do fundo, cada GAL deverá apresentar suas propostas de PIP e garantir que cumprem com todos os procedimentos técnicos e metodológicos na sua elaboração. Também deverá ter qualidade e cumprir os critérios públicos de avaliação.

O PIP deve ser claro, concreto e realístico, de modo a permitir a sua compreensão, implementação, monitorização e avaliação sem dar opção a interpretações dúbias.

Para o efeito de avaliação do PIP, para cada cidade será criado um Comité de Avaliação constituído por membros da equipa do projeto BOA GOVERNAÇÃO, os formadores, representantes governamentais e, caso seja possível, a participação de pessoas externas com experiência na temática.

Caso o PIP não seja aprovado, o Comité de Avaliação apresentará um relatório de avaliação com recomendações de melhoria para ser adaptado e apresentado de novo até conseguir sua aprovação.

## Etapa 04: Assinatura do acordo de parceria para a implementação do PIP

Período indicativo: dezembro/2024

Com o PIP aprovado, primeiramente, será elaborada uma proposta de acordo, que será partilhada para apreciação com os envolvidos: o GAL, o Governo regional, as estruturas nacionais do Governo, o projeto BOA GOVERNAÇÃO e a Delegação da União Europeia.

Assim que o acordo de parceria estiver fechado, seguir-se-á para a sessão de assinatura pública e solene entre os presidentes dos GAL, a coordenação do projeto BOA GOVERNAÇÃO e o/a Governador/a da região (ou Ministro/a de Administração Territorial e Poder Local).

## Etapa 05: Implementação do PIP

Período indicativo: entre dezembro/2024 e julho/2025

Cada GAL será responsável pela implementação do PIP na sua cidade seguindo as orientações definidas.

O tempo previsto para a implementação do PIP é de 12 meses.

Todas as despesas associadas ao FDL deverão ser registadas na contabilidade pública online que o projeto BOA GOVERNAÇÃO disponibilizará para o GAL e que será consultável por qualquer cidadão interessado. A contabilidade do FDL, que será co-gerida pelo GAL, deverá seguir os critérios *standard* das boas práticas contabilísticas baseados nos critérios de justificação do PRAG da União Europeia e do projeto BOA GOVERNAÇÃO.

A equipa de implementação do projeto BOA GOVERNAÇÃO realizará momentos de seguimento de modo a monitorizar o estado de implementação do PIP e trabalhar

conjuntamente com o GAL. Em cada seguimento redigirá um relatório informando do ponto de situação e indicando recomendações de melhoria e ações corretivas, se for o caso. De igual forma, a equipa de seguimento estará sempre disponível para resolver dúvidas por carta, email ou telefónica ou presencialmente.

Será responsabilidade do GAL promover espaços informativos sobre os avanços na implementação do PIP com o intuito de conseguir comunicar-se com os cidadãos e envolvê-los no processo.

Também se esperará do GAL disponibilidade para participar nas reuniões, encontros e ações consultivas que as estruturas do Governo ou a equipa do projeto BOA GOVERNAÇÃO convocarem.

Será responsabilidade do GAL, com apoio da equipa do projeto BOA GOVERNAÇÃO, redigir os Termos de Referência das atividades realizadas no âmbito da implementação do PIP justificando os produtos com fontes de verificação confiáveis.

Todas as despesas precisarão da aprovação e validação da Coordenação do projeto BOA GOVERNAÇÃO e conhecimento do MATPL e deverão ser solicitadas oficialmente pelo Presidente do GAL, seja por carta ou por email, desta forma, todas as despesas terão uma tripla validação.

O GAL será formado em contabilidade básica e nos processos de justificação financeira da União Europeia. Também nos processos simplificados de concursos públicos e outras ferramentas de gestão de projetos que o GAL possa precisar.

Todos os produtos gerados no âmbito da implementação (relatórios, processos de *procurement*, avaliações de propostas, etc.) serão públicos e serão divulgados na plataforma on-line fornecida pelo projeto BOA GOVERNAÇÃO para este efeito.

## Etapa 06: Produção do relatório de fecho do PIP

Período indicativo: entre agosto/2025 e setembro/2025

No final da implementação do PIP, os membros do GAL, irão elaborar o relatório final de implementação, conforme o modelo de relatório que será disponibilizado pela equipa do projeto BOA GOVERNAÇÃO. Este relatório terá uma parte técnica, uma parte financeira e uma lista de anexos, que serão todas as fontes de verificação das ações realizadas e a cópia dos justificativos financeiros das despesas executadas.

Como se trata de uma ação que será elaborada e implementada de forma participativa, antes de ser apresentada à coordenação do Projeto BOA GOVERNAÇÃO e ao Governo, este relatório primeiramente será submetido à validação dos moradores numa sessão pública em cada uma das 5 cidades.